



1 ATA Nº 404 DA 100ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO  
2 TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CURITIBA – PR

3 No dia 17 de janeiro de 2025, com início às 09h00 horas, no auditório do Sindicato dos  
4 Metalúrgicos da Grande Curitiba localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 3692 – Vila Izabel –  
5 Curitiba, os seguintes conselheiros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda  
6 (CETER) Paulo Roberto dos Santos Pissinini Júnior (titular) - FORÇA SINDICAL, Manoel  
7 Jorge dos Santos Neto (titular) - FETRANSPAR, Suelen Glinski Rodrigues dos Santo (titular) -  
8 SETR, Narjara Cheyenne Carmelo Andriet (suplente) - FIEP, Luiz Roberto Romano (titular) -  
9 FAEP, Denilson Pestana da Costa (titular) - NCST, Elizeu de Oliveira Freitas (titular) – SESA,  
10 Marcio Mauri Kieller (titular) - CUT e, por meio do link <https://meet.google.com/skc-taik-vtz>  
11 Daniela Andreia Schlogel (titular) - SEPL, Eleutério Czornei (suplente) - FAEP, João Francisco  
12 Zafaneli Cubas (titular) - FECOMÉRCIO, Luciano Martins de Oliveira (suplente) - FOMENTO,  
13 Marcelo dos Santos (suplente) - CSB, Paulo Sérgio dos Santos (titular) - UGT, Ricardo  
14 Alexandre Honório Alves (suplente) - SRT/PR, Manoel Jorge dos Santos Neto (titular) -  
15 FETRANSPAR Rodrigo Isaak Pereira (suplente) - FEPASC, Wallerya Dalila Miotto Grudzien  
16 (suplente) - FACIAP, Adriano Coelho de Oliveira (suplente) – CTB, Bruna Nalepa (suplente  
17 SEED. Convidados: Kevin Luan Bossa – Diretor – Geral da Secretária do Trabalho  
18 Qualificação e Renda (SETR), Joaquim Pedro Duro – Assessor técnico da SETR, Marcos V.  
19 Gois – FIEP, Manoel Ramiro – FIEP, Willian – SMC. **Pauta: definição dos valores**  
20 **monetários do Piso Regional de 2025.** O Presidente do Conselho Estadual do Trabalho  
21 Emprego e Renda (CETER), **Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior** iniciou os  
22 trabalhos agradecendo a presença de todos os conselheiros. Em sua fala inicial, o  
23 **presidente** destacou o crescimento industrial projetado para o ano de 2025 e falou sobre as  
24 visitas realizadas pelos conselheiros às unidades da rede SINE no Estado, o que permitiu  
25 constatar a valorização do Piso Salarial no Paraná, que figura entre os cinco maiores do país.  
26 Em seguida, o diretor-geral da SETR, **Kevin Luan Bossa**, apresentou os investimentos  
27 planejados para 2025, incluindo a reestruturação das unidades da Rede SINE, com a entrega  
28 de equipamentos de informática novos, como notebooks, acesso Wi-Fi, além de mobiliários  
29 modernos. Informou, ainda, sobre a aquisição de dois caminhões adaptados para  
30 atendimento descentralizado, renovação das frotas e preparação de novas estruturas para  
31 mutirões. **Kevin** (SETR) ressaltou o investimento de aproximadamente R\$ 30 milhões em  
32 projetos de qualificação, com foco principal na geração de empregos. O **presidente**  
33 parabenizou o diretor-geral pelos investimentos anunciados e pelo trabalho desenvolvido pela  
34 Secretaria. Em seguida, o conselheiro **Denilson Pestana** (NCST) falou sobre as discussões  
35 feitas pelo Grupo de Trabalho responsável pela proposta do Piso a ser submetida ao  
36 Conselho para aprovação. O **conselheiro** relatou que houve discordância da sua bancada e  
37 **Marcio Kieller** (CUT) citou que a Lei do Piso Salarial do Paraná define as competências.  
38 Complementando, **Denilson** (NCST) disse ser importante priorizar a participação dos  
39 conselheiros nas reuniões presenciais para garantir maior profundidade nos debates e  
40 decisões, tendo em vista que a estrutura para chamadas virtuais, muitas vezes, é insuficiente.  
41 Também foi questionado o andamento do Observatório do Trabalho, ao que o **diretor-geral**  
42 respondeu que já foi realizado um concurso público e que serão contratados novos técnicos  
43 para SETR, inclusive para a contratação de um novo estatístico para abril. A leitura da ata da  
44 reunião anterior do Grupo de Trabalho foi realizada e aprovada. Dando continuidade, o  
45 **presidente** destacou a importância da ampla divulgação dos novos pisos salariais pelas  
46 agências do Estado e recebeu do **diretor-geral** a garantia de que todo o material necessário  
47 será providenciado. O conselheiro **Denilson Pestana** (NCST) discorreu sobre a reunião do  
48 Grupo de Trabalho (GT), onde foram analisadas as propostas de reajuste do piso salarial  
49 apresentadas pelo DIEESE e pelo IMPARDES. Apesar da divergência quanto ao  
50 arredondamento de casas decimais, decidiu-se, por maioria, manter os valores calculados



51 pelo IMPARDES. **Denilson** (NCST) afirmou que o GT é meramente técnico, cuja  
52 competência é analisar as questões e valores. O **conselheiro** citou que do ano de 2022 a  
53 2024 houve perda no percentual, em relação ao mínimo nacional, explicando que foi discutido  
54 na reunião anterior a possibilidade de ter um arredondamento do valor/hora, pois quem paga  
55 por hora terá dificuldade no reajuste. **Denilson** (NCST) solicitou para deixar registrado o  
56 apontamento que foi acolhido por maioria, justificando que a decisão influencia diretamente  
57 nas convenções de trabalho e nos salários dos trabalhadores. **Kevin Bossa** (SETR/DG)  
58 enfatizou a importância de confiar nas deliberações do Grupo de Trabalho e, na ausência de  
59 consenso, as questões são definidas por votação no Conselho. O assessor técnico do SETR,  
60 **Joaquim Pedro Duro** (SETR), tomou a palavra para informar que a nova resolução a ser  
61 publicada, incluirá a menção de um parágrafo único referente aos registradores civis,  
62 conforme previsto em lei, determinando que a utilização do salário mínimo do grupo seja  
63 baseada no piso regional do Paraná. **Joaquim** (SETR) destacou que o tema foi discutido em  
64 reuniões anteriores e aprovado pelo CETER por meio da Resolução nº 550/2024, garantindo  
65 a equiparação dos registradores civis ao Grupo IV. O Conselheiro **Manoel Neto**  
66 (FETRANSPAR) fez um questionamento quanto à competência do CETER para deliberar  
67 sobre a questão. **Joaquim** esclareceu que não houve alteração no grupo econômico, mas  
68 sim uma equiparação salarial, respaldada em lei, definida pelo grupo técnico e,  
69 conseqüentemente, pelo **CETER**. O **assessor** também explicou que o processo foi submetido  
70 à **Secretaria da Fazenda** (SEFA), responsável por verificar a previsão legal para a  
71 valorização do grupo dos controladores fiscais. O conselheiro **Luiz Romano** (FACIAP) relatou  
72 que a inclusão foi aprovada com ressalvas. Em resposta, **Joaquim** (SETR) esclareceu que  
73 tal solicitação constou na ata da reunião, mas não seria possível aprovar uma resolução com  
74 ressalvas, devido à observância de critérios legais. O conselheiro **Romano** (FACIAP) alegou  
75 que poderia haver interesses políticos envolvidos e afirmou que a aprovação de temas fora  
76 da competência do Conselho não deveria ocorrer. O diretor-geral do SETR, **Kevin Luan**  
77 **Bossa**, reiterou que a resolução já havia sido aprovada e submetida à SEAP, SEFA e ao  
78 Procuradoria-Geral do Estado, cabendo ao Governador a sua promulgação via decreto. O  
79 presidente **Paulo Roberto Pissinini** (Força Sindical) justificou que a demanda em questão é  
80 de interesse da categoria e que a participação do Conselho no processo, se deu em virtude  
81 da valorização do colegiado, ressaltando, que o reenquadramento mencionado deve ser  
82 efetivado pelo Governo Federal. O conselheiro **Denilson** (NCST) afirmou que a posição de  
83 sua bancada dos trabalhadores é favorável à inclusão da categoria. Por sua vez, o  
84 conselheiro **Cel Neto** (FETRANSPAR) questionou se a decisão poderia gerar alguma  
85 ilegalidade no futuro, ao que o **presidente** respondeu que não haveria tal possibilidade. O  
86 conselheiro **Romano** (FACIAP) manteve sua posição contrária, afirmando que o Conselho  
87 não possui competência para deliberar sobre alterações legislativas. **Sandro**, representante  
88 do DIEESE, explicou que a legislação originalmente previa seis faixas salariais, mas, a partir  
89 de 2010, foi reduzida para quatro, devido a negociações realizadas no âmbito do SETR. O  
90 conselheiro **Romano** (FACIP) observou que o Conselho não possui legitimidade para  
91 modificar a legislação, e que por esse motivo se manteve contrário a sua aprovação.  
92 Encerradas as discussões a respeito. O **presidente** apresentou a tabela com os novos  
93 valores do piso salarial regional: **I – GRUPO I – R\$ 1.984,16** (um mil, novecentos e oitenta e  
94 quatro reais e dezesseis centavos), com o valor hora de R\$ 9,02 (nove reais e dois centavos)  
95 para os Trabalhadores Agropecuários, Florestais e da Pesca, correspondentes ao Grande  
96 Grupo 6 da Classificação Brasileira de Ocupações; **I GRUPO II – R\$ 2.057,59** (dois mil,  
97 cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), como valor hora de R\$ 9,35 (nove reais  
98 e trinta e cinco centavos) para os Trabalhadores de Serviços Administrativos, Trabalhadores  
99 dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados e Trabalhadores em Reparação  
100 e Manutenção, correspondentes aos Grandes Grupos 4, 5, 9 da Classificação Brasileira de  
101 Ocupações; **GRUPO III – R\$ 2.123,42** (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois



centavos), com o valor hora de R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) para os Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais, correspondentes aos Grandes Grupos 7 e 8 da Classificação Brasileira de Ocupações, **GRUPO IV** – R\$ 2.275,36 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) com o valor hora de R\$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos) para os Técnicos de Nível Médio, correspondentes ao Grande Grupo 3 da Classificação Brasileira de Ocupações. **Parágrafo único.** O piso salarial pertencente ao Grupo IV, a que se refere o inciso IV deste artigo, corresponderá também aos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais, para fins do §6º do art. 1º da Lei nº 13.228, de 18 de julho de 2001, com redação da Lei nº 21.339, de 22 de dezembro de 2022. **Aprovado os valores monetários do Piso Regional de 2025.** E nada mais havendo a tratar, o presidente **Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior**, deu por encerrada a 100ª Reunião Extraordinária do CETER e eu, **Gabriely Fernandes** lavrei a presente ata.

#### DELIBERAÇÃO

**1. Aprovada a Resolução 574 onde define os novos valores monetários do Piso Regional de 2025.**